



**SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO
- PROCESSO SELETIVO 2025-2 - Edital nº 04/2025**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, níveis **Mestrado e Doutorado**, com início no segundo semestre letivo de 2025. Serão ofertadas **4 (quatro) vagas com possibilidade de bolsa para o Mestrado e 4 (quatro) vagas de Doutorado com possibilidade de bolsa**. O processo seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1. Para o nível de Mestrado:

- a) Graduados ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais, devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até um dia antes do término do período de matrícula.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento (devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até um dia antes do término do período de matrícula), cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2).

1.1.2. Para o nível de Doutorado:

- a) Mestres ou mestrandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais, devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do término do período de matrícula;
- b) Mestres ou mestrandos de outras áreas do conhecimento (devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do término do período de matrícula), cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2);

1.2. O processo de inscrição será composto por duas etapas: preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, de acordo com o nível pretendido pelo candidato e o envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.2.

1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 12/06/2025 a 13/07/2025 (vide ANEXO VIII) e serão gratuitas.

1.2.2. Até o dia 13/07/2025, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos em formato digital para inscrição pelo endereço <<https://producaovegetal.com.br/formulario-de-inscricao/>>. Os documentos deverão ser juntados (COMBINADOS) e enviados em até dez arquivos com tamanho máximo de 20 megabytes (MB) cada um, nomeados como <nome-do-candidato_numero-do-arquivo.pdf>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível:**

- a) Uma cópia de um **documento oficial de identificação com foto**;
- b) Para candidatos ao Mestrado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação**



ou uma **Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGPVS (vide ANEXO VIII);

- c) Para candidatos ao Doutorado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação** e uma cópia do **Diploma do Mestrado ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando a conclusão ou previsão de defesa do mestrado até um dia antes do término do período de matrícula no PPGPVS (vide ANEXO VIII);
 - d) Para o caso de **candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar, uma declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa (ANEXO II); **Exceção** se faz para candidatos **sem pretensão de bolsa pelo PPGPVS durante o curso, devendo a declaração ser de disponibilidade de tempo PARCIAL mínimo de 20 horas semanais para as atividades do Programa, obrigatoriamente com concordância do candidato**;
 - e) **Currículo Lattes**, modelo completo, obtido no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, link “Atualizar currículo”, acessar a Plataforma *Lattes* com Login e Senha, selecionar Menu secundário>Exportar currículo para RTF. O currículo deve ser convertido posteriormente em PDF.
 - f) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo**;
 - g) Cópia do **Histórico Escolar da Graduação ou documento equivalente (candidatos ao Mestrado), ou**;
 - h) Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado ou documento equivalente (candidatos ao Doutorado)**;
- 1.2.2.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.2., bem como, documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem acarretará o indeferimento da inscrição do candidato. Os anexos incluindo aqueles preenchidos *on-line* serão disponibilizados em formato editável na página do Edital em <http://www.producaovegetal.com.br/>.
- 1.2.2.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.2. que for enviado após o dia 13/07/2025 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará no indeferimento da inscrição do candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 13/07/2025**. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.
- 1.2.2.3. Caso o arquivo tenha mais de 20 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, DOC, DOCX, RTF, HTM, HTML, XML, ODT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, PNG, BMP, entre outros.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVS.

1.5. Não será permitida a inscrição na categoria bolsista do candidato que possua titulação de mesmo nível pretendido dos disponibilizados pelo PPGPVS.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do PPGPVS implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2. DO PROCESSO SELETIVO



- 2.1. No presente Processo Seletivo serão oferecidas **5 (cinco) vagas para o nível de Mestrado, com possibilidade de bolsa** condicionada à disponibilidade das agências financiadoras CAPES (Programa Demanda Social) e FAPEMIG (Programa de Apoio à Pós-Graduação), observando-se os Ofícios Circulares nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES; 1/2019-CGPE/DPB/CAPES e Nota da Assessoria de Comunicação/FAPEMIG - 22-02-2019, e **5 (cinco) vagas para o Doutorado, com possibilidade de bolsas**. Das vagas de mestrado, 3 (três) serão de ampla concorrência; 1 (uma) vaga será reservada para os autodeclarados negros, indígenas e deficientes físicos; e 1 (uma) vaga será reservada para servidores públicos técnico administrativos ocupantes de cargo efetivos ou detentores de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Das vagas de doutorado, 3 (três) serão de ampla concorrência e 1 (uma) vaga será reservada para os autodeclarados negros, indígenas e deficientes físicos. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de bolsas ou disponibilidade de orientação por parte dos professores do Programa para o Mestrado, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos. Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme a disponibilidade de orientador na sublinha.
- 2.1.1. Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) vaga do mestrado e 1 (uma) do doutorado, serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e deficientes físicos, segundo a RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.
- 2.1.1.2. Para os fins deste edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem (Anexo VII). A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação no processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.
- 2.1.1.3. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável deste processo seletivo, a mesma poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias.
- 2.1.1.4. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 2.1.1.5. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.1.1.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 2.1.1.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 2.1.2. Para os fins deste edital, consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem no ato da inscrição, uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.
- 2.1.2.1. Os candidatos autodeclarados indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 2.1.2.2. Havendo desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.1.2.3. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas previstas por este edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 2.1.3. Para os fins deste edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que



se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

- 2.1.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, e indicar quais medidas serão necessárias para a realização das etapas deste processo seletivo. As demandas pelo candidato serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.1.3.2. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, expedido nos últimos 3 (três) meses, a contar da data do término das inscrições do presente edital.
- 2.1.3.3. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 2.1.3.4. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.1.3.5. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas previstas por este edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 2.1.4. Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) vaga do mestrado e 1 (uma) do doutorado, serão destinadas a candidatos(as) que sejam servidores públicos técnico administrativos ocupantes de cargo efetivos ou detentores de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, segundo a RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES N.º 723, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
 - 2.1.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar o vínculo com a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
 - 2.1.4.2. Os candidatos que sejam servidores públicos técnico administrativos ocupantes de cargo efetivos ou detentores de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
 - 2.1.4.2. Havendo desistência de candidato servidor da Unimontes, a vaga será preenchida pelo candidato Servidor da Unimontes classificado em ordem decrescente de nota final.
 - 2.1.4.3. Não havendo candidato Servidor da Unimontes aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas previstas por este edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 2.1.5. O candidato que optar por cursar a pós-graduação **sem bolsa** deverá selecionar a opção correspondente à fonte financiadora dos estudos constante no Anexo I (preenchimento **on-line**). Uma vez definida essa opção, ao ser selecionado, o candidato não terá bolsa durante todo o período do curso. Nesse caso, a seleção será realizada separadamente dos candidatos que solicitarem bolsa do Programa. O número de vagas para candidatos que não solicitarem bolsa será definido de acordo com a disponibilidade de orientadores, após preenchidas as vagas pelos candidatos que solicitaram bolsas. A indicação de orientadores ocorrerá conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa (Produção e manejo de grandes culturas e olerícolas; Produção e manejo de fruteiras) do PPGPVS e nas sublinhas a seguir:

Nível de Mestrado:

- Produção e manejo de grandes culturas e olerícolas;
- Tecnologia e produção de sementes;
- Patologia Pós-colheita de Frutos e Hortalças;
- Fruticultura;
- Melhoramento de Plantas e Biotecnologia.
- Irrigação e drenagem

Nível de Doutorado:

- Fruticultura;



- **Melhoramento de Plantas e Biotecnologia;**
- **Patologia pós-colheita de frutos;**
- **Produção e Manejo de Grandes Culturas;**
- **Tecnologia e produção de sementes.**

O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.

2.3. O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa:

- **Etapa: Avaliação do currículo e histórico escolar.**

2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar

- 2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.2., a saber: Currículo Lattes, Ficha de Avaliação do Currículo preenchida *on-line* (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação (candidatos ao Mestrado) ou pós-graduação (candidatos ao Doutorado).
- 2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo preenchida *on-line* (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado).**
- 2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado (**que deverá ser preenchido *on-line* pelo candidato**), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com os itens estabelecidos nos respectivos anexos.
- 2.3.1.4. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de Produção Vegetal ou afins. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de cada candidato será composta pela soma das pontuações obtidas em todos os quesitos. As notas da avaliação do Currículo e Histórico Escolar serão ranqueadas em ordem decrescente entre os inscritos.
- 2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado. O não preenchimento *on-line* do Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado acarretará nota 0 (zero) para o currículo e na consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 2.3.1.6. A Banca Examinadora será composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGPVS (subitem 7.1).
- 2.3.1.6.1. Conforme a Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, serão evitados componentes da Banca Examinadora na situação de suspeição em relação ao candidato, como nos casos que o membro da Banca Examinadora tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
- 2.3.1.7. O resultado desta Etapa (avaliação do currículo e histórico escolar) do Processo Seletivo será divulgado do dia **18/07/2025**, pela internet, no endereço <http://www.producaovegetal.com.br/>.

2.3.2. Classificação

- 2.3.2.1. A classificação dos candidatos será feita para cada grupo disponibilizado neste edital (ampla concorrência, autodeclarados negros, deficientes e indígenas) em ordem decrescente de notas, com base nas notas obtidas na avaliação do currículo e histórico (subitem 2.3.1.1.).
- 2.3.2.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final menor do que 30 (trinta) pontos, considerando-se a nota obtida conforme subitem 2.3.1.3.
- 2.3.2.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as



maiores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores do PPGPVS. Todos os demais candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 30 (trinta) pontos serão considerados classificados e ficarão em uma lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente Processo Seletivo não garantirá que o mesmo seja matriculado no PPGPVS.

2.3.2.4. Os **candidatos ao Mestrado ou Doutorado que não se candidatarem a uma bolsa pelo PPGPVS**, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que forem classificados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para a matrícula no PPGPVS, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. **Neste caso, estes estudantes de Mestrado ou Doutorado não terão direito a bolsa do PPGPVS durante todo o período do curso.**

2.3.2.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;

2º - Maior idade.

2.3.2.6. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/07/2025**, e o Resultado Final do Processo Seletivo entre os dias **26 a 28/07/2025**, pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que, informe a identidade do reclamante.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, referente a cada ato mencionado no item 3.2.

3.1.2. Os prazos de recurso estabelecidos neste Edital iniciam-se a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de publicação do ato;

3.2. Caberá recurso:

3.2.1. Para impugnação do Edital Nº 04/2025, o prazo é entre os dias 02 a 10/06/2025, preenchendo o formulário de pedido de impugnação (Anexo VI) e enviando para o e-mail (selecao.pvs@gmail.com) até a data limite.

3.2.2. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e do histórico.

3.2.2.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio (Anexo V) enviado para o e-mail <selecao.pvs@gmail.com>.

3.2.2.2. O recebimento de recursos poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) das 0:00 às 18:00 horas dos dias 21 a 25/07/2025.

3.2.2.3. O formulário para interposição de recurso deverá vir acompanhado de declaração de autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.

3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis, após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos, em resposta à mensagem eletrônica enviada pelo candidato <selecao.pvs@gmail.com>.

3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo



o estabelecido no subitem 3.2.1.1.

- 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por uma comissão instituída especialmente para este fim.
- 3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Preliminar. A publicação do Resultado Final, após o julgamento dos recursos, ocorrerá entre os dias 26 a 28/07/2025, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com o calendário do PPGPVS, disponível na página do Programa <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.
- 4.2. A relação de documentos necessários para a matrícula é:
PARA MATRÍCULA NO MESTRADO: 1- Requerimento de Matrícula; 2- Diploma de Graduação (cópia) ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (válida por 6 meses); 3- Histórico Escolar da Graduação (2 cópias); 4- Prova de Quitação com o Serviço Militar para homens; 5- Prova de Quitação com Obrigações Eleitorais (declaração da internet); 6- Documento de Identidade (cópia); 7- Cadastro de Pessoa Física (cópia) 8- Registro Civil (Nascimento ou Casamento - cópia); 9- Duas Fotos 3 x 4 recentes.
PARA MATRÍCULA NO DOUTORADO: 1- Requerimento de Matrícula 2- Diploma de Graduação 3- Diploma de Mestrado ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado antes de iniciado o de Doutorado. 4- Histórico Escolar da Graduação (2 cópias) 5- Histórico Escolar do Mestrado (2 cópias) 6- Prova de Quitação com o Serviço Militar para homens 7- Prova de Quitação com Obrigações Eleitorais (declaração da internet) 8- Documento de Identidade (fotocópia) 9- Cadastro de Pessoa Física (fotocópia) 10- Registro Civil (Nascimento ou Casamento - fotocópia) 11- Duas Fotos 3 x 4 recentes.
- 4.3. Demais procedimentos necessários para a matrícula serão publicados na página do PPGPVS <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, após o Processo Seletivo.
- 4.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVS, igual número de candidatos classificados neste Processo Seletivo poderá ser convocado, conforme os subitens 2.3.2.3 e 2.3.2.4.
- 4.5. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVS.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no Processo Seletivo.
- 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído do Processo Seletivo.



5.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

5.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, autoriza a Unimontes a dispor de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e suas alterações

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/06/2025	Lançamento do Edital nº 04/2025 do Processo Seletivo
12/06/2025	Início das inscrições no Processo Seletivo
02 a 10/06/2025	Prazo para impugnação do Edital nº 04/2025 <selecao.pvs@gmail.com>
10/06/2025	Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 04/2025
13/07/2025	Término das inscrições no Processo Seletivo
18/07/2025	Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo
21 a 25/07/2025	Recebimento de recursos referente aos resultados preliminar
26 a 28/07/2025	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
01 a 08/08/2025	Período de matrícula para alunos ingressantes no segundo semestre de 2025 (calendário disponível em < http://www.producaovegetal.com.br/ >)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Adelica Aparecida Xavier (Dra. em Fitopatologia)
- Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)
- Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Dra. em Entomologia)
- Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- Professora Gisele Polete Mizobutsi (Dra. em Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças)
- Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Nelson de Abreu Delvaux Júnior (Dr. em Agroquímica)
- Professora Regina Cássia Ferreira Ribeiro (Dra. em Fitopatologia)
- Professor Samy Pimenta (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)



- Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- Professor Victor Martins Maia (Dr. em Fitotecnia)

- 7.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.2. e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVS, o qual lhes dará destinação conveniente.
- 7.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato imprevisível que impeça a realização do Processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 7.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 7.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.
- 7.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas do Processo Seletivo, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 7.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVS.
- 7.9. Quanto aos impedimentos e suspeição do servidor ou autoridade, será considerado os artigos 61, 61 e 63 da Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002).
- 7.10. Este Processo Seletivo terá validade de 3 (três) meses a contar da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVS, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS.
- 7.12. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>> e afixado na Secretaria do PPGPVS, *Campus* de Janaúba. O processo seletivo assim como suas etapas será divulgado no sítio eletrônico oficial da UNIMONTES (<https://unimontes.br>).

Montes Claros-MG, 02 de junho de 2025

Professor IGNACIO ASPIAZÚ

Coordenador da Comissão de Seleção do
PPGPVS

Professor SAMY PIMENTA

Coordenador adjunto da Comissão de Seleção do
PPGPVS

Professor ABNER JOSÉ DE CARVALHO

Coordenador do PPGPVS

Professor MARLON CRISTIAN TOLEDO PEREIRA

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO

Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número, Caixa postal):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE/UF:	
E-MAIL:			DDD:	CELULAR:

FORMAÇÃO ACADÊMICA
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

ASSINALE COM UM "X" O NÍVEL PRETENDIDO:	
☐ MESTRADO	☐ DOUTORADO

CONCORREREI A VAGA DE:	
☐ Candidato (a) para ampla concorrência.	☐ Candidato (a) indígena.
☐ Candidato (a) autodeclarado(a) negro(a).	☐ Candidato (a) com deficiência*.
*Caso concorra a vaga o candidato (a) com deficiência, descreva abaixo o tipo de deficiência que apresenta, e indique quais medidas serão necessárias para a realização das etapas deste processo seletivo.	



ANEXO I
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)

a) Nível: MESTRADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.*
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.*
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

b) Nível: DOUTORADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.*
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.*
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

Obs.: *O candidato concorda que fará todo o curso sem bolsa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma de financiamento dos seus estudos.

DENTRE AS SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE ENTRE 3 E 5 OPÇÕES DE SUBLINHAS CONFORME O NÍVEL DISPONÍVEL: MESTRADO (M) E/OU DOUTORADO (D):

- () – Fruticultura (M, D)
- () – Melhoramento de Plantas e Biotecnologia (M, D)
- () – Patologia pós-colheita de frutos (M, D)
- () – Produção e Manejo de Grandes Culturas (M, D)
- () – Tecnologia e produção de sementes (M, D)



ANEXO II

Fol. 1/1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL. PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – MESTRADO E DOUTORADO
PREENCHER ESTE ANEXO, ASSINAR, CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM
<<https://producaovegetal.com.br/>>

Para candidato com vínculo empregatício com pretensão de bolsa, deve-se enviar também uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato para a execução das atividades do programa.

Compromisso do Candidato: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Declaração e nos Anexos (assinale com um “X” os anexos preenchidos on-line ou enviados em PDF):

() ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE – MESTRADO E DOUTORADO

() ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – MESTRADO

() ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – DOUTORADO

São verdadeiras e por mim elaboradas.

Local:

Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____

Assinatura: _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação ou pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20 megabytes cada um, pelo endereço <<https://producaovegetal.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido Edital nº 04/2025”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Formação acadêmica/titulação Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (<i>cópia do certificado ou diploma da especialização</i>) (máximo 5 pontos)	2,5			
2. Formação complementar Hora de curso de extensão (<i>cópia da declaração ou certificado</i>) (máximo 2 pontos)	0,05			
3. Atuação profissional 3.1. Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins, incluindo docência no ensino médio (<i>cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho</i>) (máximo 5 pontos)	0,2			
3.2. Hora de estágio (<i>cópia do certificado ou da declaração do orientador</i>) (máximo 3 pontos).	0,01			
3.3. Semestre como estudante de iniciação científica (<i>cópia do certificado ou da declaração de conclusão da Pró-Reitoria de Pesquisa ou setor responsável pela iniciação científica da instituição</i>) (máximo 20 pontos)	2,5			
3.4. Semestre letivo como monitor de disciplina durante a graduação (<i>cópia do certificado de conclusão</i>) (máximo 5 pontos)	1			
4. Projetos Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização (<i>cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>) (máximo 2 pontos)	0,5			
5. Produção				
5.1. Artigos (máximo 15 pontos)				
a) Artigo completo <u>publicado ou aceito</u> em revista científica indexada, com ISSN (<i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i>). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	10			
Artigo Qualis A2	8,75			
Artigo Qualis A3	7,5			
Artigo Qualis A4	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	4			
Artigo Qualis B3	3			
Artigo Qualis B4	1			
Artigo Qualis B5	0,25			



Continua...

ANEXO III

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE E	QUAN- TIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
5.2. Livros nos últimos (máximo 7 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
5.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
5.4. Outras produções bibliográficas (máximo 3 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
6. Eventos				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 3 pontos)	0,5			
7. Histórico escolar (Máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO IV

Fol. 1/2

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)**

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar da pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20 megabytes cada um, pelo endereço <<https://producaovegetal.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido Edital nº 04/2025”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO O PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO O PELA COMISSÃO
1. Atuação profissional remunerada em ensino, pesquisa, extensão (máximo 10 pontos) Mês de atuação profissional remunerada em ensino médio ou superior, pesquisa ou extensão em Ciências Agrárias ou áreas afins (<i>cópia da declaração do empregador, certificado ou carteira de trabalho</i>)	0,2			
2. Projetos de pesquisa (máximo 10 pontos) 2.1. Membro de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia da declaração do coordenador do projeto e do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	0,5			
2.2. Coordenador de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	4			
3. Produção técnico-científica 3.1. Artigos publicados ou aceitos (máximo 25 pontos) a) Artigo completo <u>publicado ou aceito</u> em revista científica indexada, com ISSN (<i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i>). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	10			
Artigo Qualis A2	8,75			
Artigo Qualis A3	7,5			
Artigo Qualis A4	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	4			
Artigo Qualis B3	3			
Artigo Qualis B4	1			
Artigo Qualis B5	0,25			

Continua...



ANEXO IV

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUAN- - TIDADE	PONTUAÇÃ O PELO CANDIDAT O	PONTUAÇÃ O PELA COMISSÃO
... continuação				
3.2. Livros publicados (máximo 10 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
3.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
3.4. Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
4. Eventos (máximo 10 pontos)				
Participação em evento técnico e científico (congressos, simpósios, workshops) como ouvinte ou apresentador de trabalho na forma de resumo (cópia da declaração ou certificado)	0,5			
Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas	0,3			
Prelecionista de curso em Ciências Agrárias ou áreas afins com carga horária mínima de 8 horas	2			
Prelecionista de palestra ou curso com carga horária inferior a 8 horas, em Ciências Agrárias ou áreas afins	1			
5. Histórico escolar da pós-graduação (máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas em disciplinas para integralização do curso de pós-graduação. Conceito e nota equivalente: A = 100 pontos, B = 90 pontos, C = 75 pontos. Soma das notas (75-100%) de todas as disciplinas para integralização e divisão pelo número de disciplinas para integralização cursadas, multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO DO PPGPVS – 2025-2

Nome do Candidato:

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: () _____

Endereço:

E-mail:

Nível candidatado:

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor Wagner de Paulo Santiago**.

Tendo participado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido – 2025-01, venho requerer a revisão do(s) item(ns) nº _____ da(s) respectiva(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento a seguir.

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do Edital nº 04/2025 que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível. Apresentar argumentação lógica e consistente.
- **RECONHECER FIRMA DE TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO**, antes de encaminhá-lo por via eletrônica.

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa:

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____ Assinatura: _____



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO

PROCESSO SELETIVO 2025-2

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Eu, _____
CPF número _____ venho nesta data solicitar a impugnação do Edital, nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu pedido de impugnação utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

[illegible]

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Montes Claros-MG, de de

Requerente

Obs.: Não será aceito o Pedido de Impugnação sem a identificação do/a candidato/a.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO



ANEXO VIII

Fol. 1/1

LISTA DE CHECAGEM

1. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral.
2. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
3. Digitalizar e juntar em arquivos PDF, toda a documentação citada no subitem 1.2.2. e enviar o material pela internet, no endereço <[http://https://producaovegetal.com.br](http://producaovegetal.com.br)> até 13/07/2025.

CALENDÁRIO DO Edital nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO 2025-2

DATA	ATIVIDADE
02/06/2025	Lançamento do Edital nº 04/2025 do Processo Seletivo
12/06/2025	Início das inscrições no Processo Seletivo
02 a 10/06/2025	Prazo para impugnação do Edital nº 04/2025 < selecao.pvs@gmail.com >
10/06/2025	Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 04/2025
13/07/2025	Término das inscrições no Processo Seletivo
18/07/2025	Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo
21 a 25/07/2025	Recebimento de recursos referente aos resultados preliminar
26 a 28/07/2025	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
01 a 08/08/2025	Período de matrícula para alunos ingressantes no segundo semestre de 2025 (calendário disponível em < http://www.producaovegetal.com.br >)

DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <selecao.pvs@gmail.com>.